

PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

2017 - 2020
LEI Nº 327/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

CNPJ: 01.493.998/0001-76

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020 e altera a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 324/2019, de 09 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2020, e altera a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 324/2019, de 09 dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal e demais Créditos Suplementares do presente exercício de 2020, o montante de **mais 10,00% (dez por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O art.7º da Lei Municipal n.º 324/2019, de 09 de dezembro de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

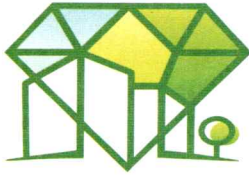
“Art. 7º - O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos adicionais e ou suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no itens I, II, III e IV dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite correspondente a 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

§ 1º - O Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado transpor e remanejar as fontes de recursos, das dotações orçamentárias, constantes nesta lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário por fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projeto e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 7º desta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

adicionais suplementares a conta de excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.”

Art. 4º - Os demais arts. da Lei Municipal n.º 324/2019, de 09 de dezembro de 2019, permanecem inalterados:

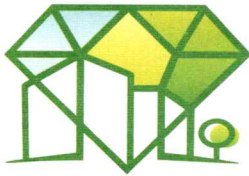
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Campos Verdes-GO, aos 09 dias do mês de março de 2020.


Haroldo Naves Soares
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 09 de Março de 2020, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 327/2020 de 09 de Março de 2020 que *“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020 e altera a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 324/2019, de 09 de dezembro de 2019”*.

Campos verdes - GO, aos 09 de Março 2020.



Secretaria Mun de Administração e Planejamento
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020